

ACESSO DO PÚBLICO, VISITANTES E TRABALHADORES ÀS INSTALAÇÕES DA CPSP E SUAS DEPENDÊNCIAS DE APOIO.

De acordo com o preconizado na Port. nº 97, desta Capitania dos Portos, datada de 27 de novembro de 2013, é vedado a entrada e permanência nesta Capitania e em suas unidades de apoio de pessoas que não estejam trajando vestimenta compatível para ingresso numa Organização Militar, entendendo-se como tal:

TRAJE DE BANHO; CAMISETA SEM MANGAS MASCULINA; CHINELOS; SHORT; VESTIDO, MACACÃO, BERMUDA E SAIA ACIMA DO INÍCIO DOS JOELHOS; BUSTIÊ; TOP; MINIBLUSA; ROUPAS DEMASIADAMENTE TRANSPARENTES, DECOTADAS E JUSTAS.